

Portaria nº 101, de 17 de setembro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 096, de 1º de setembro de 2025, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor Ricardo Meireles Amaral”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025023039,

RESOLVE:

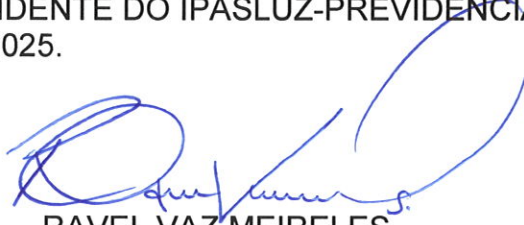
Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 096, de 1º de setembro de 2025**, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor **RICARDO MEIRELES AMARAL, CPF 866.157.421-87**, matrícula 120074, do cargo de Professor, Classe/Referência A40IIP, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º- **Os proventos mensais da aposentadoria permanecem corretos**, contudo, **onde se lê “03 triênios”, leia-se “02 triênios”**, ficando assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.116,71
Triênio (7% x 02)	R\$ 716,33
Total	R\$ 5.833,04

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente